

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 172/2002

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 135/1990, DATADA DE 04/12/90, QUE DENOMINA O BAIRRO CARAPINA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face o que dispõe o inciso XIII do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Passa o artigo 1º da Lei nº 135/90 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado Bairro Carapina no perímetro urbano da cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, obedecendo os seguintes limites:

Norte: Córrego da Bica;

Sul: Avenida João Nardoto;

Leste: Avenida Central e Bairro Forno Velho;

Oeste: Rua da Liberdade e Rua Humberto Conde Rios."

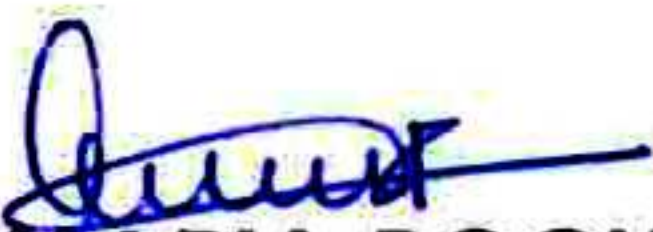
Art. 2º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder as devidas modificações e comunicar a mudança da nomenclatura às Agências **de CORREIOS, BANCÁRIAS**, aos Escritórios do **SAAE, ESCELSA, TELEMAR** e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias, do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dois (2002).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02